**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2024**

**PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente Edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de  **29/04/2024 e 30/04/2024,** pelo link:[**https://forms.gle/uvhtmrQaxdMsw1ye9**](https://forms.gle/uvhtmrQaxdMsw1ye9)as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 007/2024, destinado à contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, por meio de Contrato Administrativo, para desempenhar as atribuições do cargo identificado, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

**1. Da Vinculação Legal e Organização**

1.1. O Processo Seletivo será realizado na Cidade de Presidente Olegário/MG, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e fiscalizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital, e, no que este for omisso, as normas para contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal/88, em seu art. 37, inciso IX.

1.2. O Processo Seletivo ora instituído é realizado pelo Município de Presidente Olegário, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e, ainda, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, e será conduzido por Comissão Especial de Processo Seletivo, composta por 04 (quatro) membros, nomeados pelo Prefeito de Presidente Olegário/MG por meio da Portaria nº 057/2024, com poderes especiais para:

1.2.1. Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2. Monitorar funcionamento do link disponibilizado para inscrições;

1.2.2. Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade;

1.2.3. Acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas às condições aqui especificadas;

1.2.4. Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.5. Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

**2. Do regime jurídico e local de trabalho**

2.1. O regime jurídico único dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário/MG é o estatutário, instituído pela **Lei Complementar nº. 003/2003**, que dispõe “*Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário e dá outras disposições*” e pela **Lei Complementar nº. 028/2011**, que dispõe “*Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do Município de Presidente Olegário*”, e suas alterações posteriores.

2.2. Local de trabalho: Órgãos públicos municipais, Instituições de Ensino Municipais do município de Presidente Olegário.

**3. Objeto**

3.1. O objeto do presente Edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços a esta municipalidade as atribuições do cargo a seguir especificado e demais regras constantes do presente Edital.

**QUADRO 1**

**VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA,**

**JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DE TRABALHO**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cód.** **do** **Cargo** | **Cargo** | **Vagas** | **Vencimento** **Inicial** | **Requisitos** **mínimos** | **Carga** **Horária** | **Local** |
| **1** | Fonoaudiólogo  | CADASTRO RESERVA | R$2.978,16 + 420,00 V.A. | Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Inscrição no Conselho de Classe | 30 h/s | Município de Presidente Olegário |

3.2. O Processo Seletivo Simplificado objetiva construir um CADASTRO RESERVA para convocação de profissionais para exercer as funções de **Fonoaudiólogo** de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Presidente Olegário/MG, ressaltando-se aqui o caráter de não obrigatoriedade da convocação imediata dos classificados.

3.3. O contratado poderá ser designado para trabalhar em Órgãos públicos municipais, Instituições de Ensino Municipais do Município de Presidente Olegário/MG, a critério e necessidade da Administração Pública Municipal, desde que seja respeitada a compatibilidade das atribuições do cargo. No caso de o selecionado não aceitar nova designação, o contrato será rescindido e chamado outro candidato na ordem de classificação.

3.4. As atribuições dos cargos são as constantes do ANEXO I.

**4. Do Cadastro de Reserva**

4.1. Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

4.2. Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados constantes do cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

**5. Das Condições de Participação do Processo Seletivo**

5.1. Poderão participar do presente processo seletivo as pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e anexos, que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município, devendo ainda:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter completado 18 anos de idade na data do contrato;

c) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;

d) Estar em dia com as obrigações militares, no caso dos homens;

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) Não ter sido demitido por justa causa pelo Município de Presidente Olegário- MG, ou em qualquer dos órgãos da Administração Pública.

5.2. Além das condições estabelecidas no item 5.1, será exigido ensino superior completo na área, mais a inscrição no Conselho de Classe no momento da contratação para o **cargo de fonoaudiólogo**, conforme determinado na Lei Complementar nº 003/2003 e Lei Complementar nº 028/2011.

**6. Das Inscrições**

6.1 Visando a segurança dos candidatos e otimização do tempo, as inscrições serão através da ferramenta

Google Formulário, pelo link: **https://forms.gle/kJz8uPxmEEhE96PMA**, no período **29/04/2024 e 30/04/2024.**

* 1. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário digital.
	2. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;
	3. As inscrições serão analisadas pela Comissão do Processo seletivo conforme Portaria de 057, de 22 de abril de 2024.
	4. Avaliando todos os requisitos citados no documento.
	5. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.
	6. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

**7. Da Adesão ao Processo Seletivo**

7.1. Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente Edital e seus anexos, além da Legislação Municipal.

**8. Da Prova de títulos**

8.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

**8.1.1. Tempo de Serviço:**

Experiência profissional firmada, no cargo que vier a concorrer, através de certidão de tempo de serviço, devidamente comprovada, em até 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| a | Experiência de até 12 (doze) meses | 01 ponto |
| b | Experiência de 13 (treze) meses a 24 (vinte e quatro) meses | 02 pontos |
| c | Experiência de 25 (vinte e cinco) meses a 36 (trinta e seis) meses | 03 pontos |
| d | Experiência de 37 (trinta e sete) meses a 48 (quarenta e oito) meses | 04 pontos |
| e | Experiência de 49 (quarenta e nove) meses a 60 (sessenta) meses | 05 pontos |
| f | Experiência de 61 (sessenta e um) meses a 72 (setenta e dois) meses | 06 pontos |
| g | Experiência de 73 (setenta e três) meses a 84 (oitenta e quatro) meses | 07 pontos |
| h | Experiência de 85 (oitenta e cinco) meses a 96 (noventa e seis) meses | 08 pontos |
| i | Experiência de 97(noventa e sete) meses a 108 (cento e oito) meses | 09 pontos |
| j | Experiência de 109 (cento e nove) meses a 120 (cento e vinte) meses | 10 pontos |

**8.1.2. Cursos** **de** **especializações**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| a | Um ( 01) Pós-graduação (mínimo 360 horas) | 03 pontos |
| b | Um ( 01) Mestrado | 04 pontos |
| c | Um (01) Doutorado | 05 pontos |

9.1.3. A documentação comprobatória deverá ser apresentada originais e cópias, no ato da contratação.

**9. Do Processo de Classificação e Desempate**

9.1. Será considerado tempo de experiência para fins de inscrição de que trata este Edital, com experiência comprovada no cargo para a qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da inscrição, desde que:

I- Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;

II- Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

9.1.1. A Classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na contagem de tempo de experiencia, no cargo específico, somada aos títulos apresentados.

10.2. Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

9.2.1. Mais dias trabalhados de acordo com a certidão de tempo de serviço expedida por órgão competente;

9.2.2. Maior nota na prova de títulos;

9.2.3. Maior idade do candidato.

**10. Dos Recursos**

10.1. Caberá recurso contra:

10.1.1. Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado preliminar, ou seja, no dia 03 de maio de 2024, de 8h às 11h e 13h às 16h.

10.1.2. Em relação aos títulos, caberá recurso por erro material, na soma dos pontos ou pelo não atendimento do disposto no item 8 - Da Prova de Títulos.

10.1.3. O recurso deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão na Secretaria Municipal de Educação devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e cargo para o qual se inscreveu, conforme Anexo II.

10.1.4. O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura do Município de Presidente Olegário/MG, a partir do dia da divulgação deste Edital.

10.1.5. Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

a) For protocolado fora do prazo;

b) Não estiver fundamentado;

c) Não conter a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e cargo para o qual se inscreveu.

10.1.6. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

10.1.7. Os recursos deverão ser protocolados, no dia 03 de maio de 2024, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h na Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Afonso de Sá, nº 197, Centro, Presidente Olegário/MG.

**11. Disposições Finais**

11.1. Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

11.2. A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida no link (https://forms.gle/kJz8uPxmEEhE96PMA) pelo candidato (a) e os documentos solicitados neste edital anexados em formato PDF.

11.3. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

11.4. O prazo de vigência deste processo seletivo será de 02 anos a partir da homologação do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme o interesse desta municipalidade.

11.5. A contratação originada deste processo seletivo será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

11.6. A classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegurará direito à contratação.

11.7. O candidato deverá manter junto à Secretaria Municipal de Educação o seu endereço e número de telefone atualizados.

11.8. Toda informação referente à realização do processo seletivo será fornecida pelo Município de Presidente Olegário/MG, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo, desde que solicitado por escrito.

11.9. O candidato selecionado, quando de sua contratação, deverá apresentar os seguintes documentos ou cópias com apresentação dos originais que serão conferidas por servidor da Secretaria Municipal de Educação:

a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

a) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

b) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

c) Carteira de Identidade;

d) Cartão de cadastro no PIS/PASEP;

e) Cartão do CPF;

f) Diploma ou Declaração de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade, acompanhados do Histórico Escolar;

g) Comprovante de Residência;

h) Comprovante de conta corrente bancária;

i) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público;

j) Declaração de bens;

k) Certificado de antecedentes criminais;

l) Certidão negativa de débitos da Receita Federal;

m) Certidão de nascimento de filhos menores.

11.9.1. A efetivação da contratação estará sujeita à perícia médica favorável, fornecida pelo Serviço Médico competente desta Prefeitura, que será agendada pela Secretaria Municipal de Educação.

11.10. Esgotado o prazo de inscrição, não será permitido alterar/anexar dados.

11.12. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

Também integram este Edital de Processo Seletivo Simplificado, os seguintes Anexos:

\* Anexo I: Atribuições do cargo;

\* Anexo II: Modelo de formulário para recurso;

\* Anexo III: Cronograma.

11.13. Caberá ao Prefeito do Município de Presidente Olegário, a homologação do resultado do processo seletivo.

11.14. Todas as informações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no diário oficial do Município de Presidente Olegário/MG.

Presidente Olegário/MG, 24 de abril de 2024.

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**DESCRIÇÃO DAS CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL - GERAL**

**DENOMINAÇÃO: FONOAUDIÓLOGO**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

a) Desenvolver atividades mais complexas compatíveis com o nível de conhecimento exigido para o cargo e relacionadas à sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos;

b) Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

c) Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Presidente Olegário/MG, 24 de abril de 2024.

**ANEXO II**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (UM RECURSO POR FOLHA)**

\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

À **Comissão** **Especial** **de** **Processo** **Seletivo** **Prefeitura** **de** **Presidente** **Olegário** **-** **MG**

**Ref.:** Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital nº 07/2024.

( ) Resultado da prova de títulos

( ) Resultado Geral –Classificação

CARGO:

QUESITO DE AVALIAÇÃO IMPUGNADO:

JUSTIFICATIVA:

Prezados Senhores,

Eu, , candidato(a) ao cargo de , CInº

 , inscrito sob o nº , no Processo Seletivo Simplificado nº desta Prefeitura, venho através deste, solicitar**:**

Atenciosamente,

Presidente Olegário/MG, \_\_\_ de de 2024

.

Assinatura

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Assinatura** **do** **Candidato)**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA** **PREVISTO** **PARA** **A** **REALIZAÇÃO** **DO** **PROCESSO** **SELETIVO** **SIMPLIFICADO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DATA** | **ATIVIDADE** | **LOCAL** |
| 24/04/2024 | Publicação da íntegra do Edital | Sites:[http://www.presidenteolegario.mg.gov.br](http://www.presidenteolegario.mg.gov.br/). |
| 29/04/2024 e30/04/2024 | Período de Inscriçõesdos candidatos no Processo Seletivo | Link de inscrição: **https://forms.gle/kJz8uPxmEEhE96PMA** |
| 02/05/2024 | Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos. | Sites:[http://www.presidenteolegario.mg.gov.br](http://www.presidenteolegario.mg.gov.br/). |
| 03/05/2024 | Prazo para protocolo de recurso sobre o resultado da prova de títulos. | Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Afonso de Sá, nº 197, Centro, Presidente Olegário – MG. |
| 06/05/2024 | Divulgação do resultado final | Sites:[http://www.presidenteolegario.mg.gov.br](http://www.presidenteolegario.mg.gov.br/). |